

ANEXO 1 DO TRAMITE 16

Secretaria da
Fazenda



**Prefeitura
de Salvador**

TERMO ADITIVO Nº 52/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO SALVADOR, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** E A **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA-FEPBA**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, com endereço na Rua das Vassouras, nº 01, Edif. Jorge Lins Freire, Centro, Salvador, BA, CEP 40.020-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0004-91, neste ato representada pela Sra. Secretária da Fazenda, **GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**, devidamente autorizada pelo Decreto de 01 de janeiro de 2021.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA-FEPBA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.255.367/0001-23 situada na Rua Severo Pessoa, 31, Federação, Salvador/BA, CEP 40.210-630, neste ato representada pelo Sr. **YURI GUERRIERI PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº 989.342.105-59.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2023 atendendo ao pedido da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário - CAP, formulado através do processo administrativo nº 172329/2024, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Pelo presente termo fica o prazo de vigência do Contrato nº 022/2023, prorrogado por mais 06 meses, ou seja, até 06 de abril de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

- 2.1. Pelo presente termo aditivo fica acrescido ao contrato nº 022/2023, o montante de R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais), representando um acréscimo de 24,8166%, alterando o valor global inicial do contrato de R\$ 469.040,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quarenta reais) para R\$ 585.440,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

- 3.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, no exercício vigente, estando compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual:

- **Unidade Orçamentária:** 27002 – SEFAZ – Secretaria Municipal da Fazenda.
- **Subação:** 110500 – Gestão Mais Eficiente de Ativos Imobiliários.

ANEXO 1 DO TRAMITE 16

Secretaria da Fazenda  **Prefeitura de Salvador**

- **Natureza Despesa:** 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- **Fonte de Recurso:** 1.500.1.1.1.001 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Tesouro – Principal.

Parágrafo único: Nos exercícios seguintes, os recursos orçamentários para atender às despesas serão indicados em TERMO DE APOSTILAMENTO, publicado no Diário Oficial do Município – DOM.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

- 4.1. Em razão do acréscimo pactuado na cláusula segunda deste instrumento, o contrato contemplará adicionalmente o seguinte quantitativo estimado de entrega mensal:

ATIVIDADE / PRODUTOS	MESES DO ADITIVO						TOTAL
(vide item 2.3)	14 Jan/2025	15 Fev/2025	16 Mar/2025	17 Abr/2025	18 Mai/2025	19 Jun/2025	
Administração	---	---	---	---	---	---	---
I. Revisão e detalhamento do Plano de Trabalho e emissão da ordem de serviço. E suas revisões posteriores, sendo a última, avaliativa.	---	---	---	---	---	---	---
II. Assessoria técnica especializada para apoiar a homologação de produtos cartográficos advindos da contratação pela Sefaz referente aos serviços de aerolevantamento de 415 km² do Município de Salvador	R\$ 9.700	R\$ 9.700	R\$ 9.700	R\$ 9.700	R\$ 9.700	R\$ 9.700	R\$ 58.200
III. Assessoria técnica especializada para apoiar a homologação de produtos cartográficos advindos da contratação pela Sefaz de Mapeamento Móvel Terrestre (MMT)	R\$ 9.700	R\$ 9.700	R\$ 9.700	R\$ 9.700	R\$ 9.700	R\$ 9.700	R\$ 58.200
IV. Disponibilização de dados cartográficos de imagem em ambiente operacional, nos padrões existentes.	---	---	---	---	---	---	---
V. Capacitação (A)	---	---	---	---	---	---	---
VI. Capacitação (B)	---	---	---	---	---	---	---
VII. Capacitação (C)	---	---	---	---	---	---	---
VIII. Pesquisa e desenvolvimento utilizando geotecnologias e Banco de Dados Geográficos.	---	---	---	---	---	---	---
IX. Modelagem de dados espaciais no âmbito da Sefaz (Conceitual, Lógico e Físico).	---	---	---	---	---	---	---
X. Produção e edição e geoprocessamento de dados geográficos no âmbito da Sefaz.	---	---	---	---	---	---	---
XI. Registro de métodos e técnicas adotadas nas atividades VIII, IX, X.	---	---	---	---	---	---	---
TOTAIS	R\$ 19.400	R\$ 19.400	R\$ 19.400	R\$ 19.400	R\$ 19.400	R\$ 19.400	R\$ 116.400
Percentual sobre o valor do Contrato (R\$ 469.040,00):							24,81%

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II, e artigo 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 6.1. A gestão do contrato será realizada pelo(a) Assessor(a) da Assessoria Especial IV da Subsecretaria da SEFAZ.
- 6.2. A fiscalização do contrato será exercida por fiscais a serem designados pelo(a) Assessor(a), no âmbito da Assessoria Especial IV da Subsecretaria da SEFAZ.

ANEXO 1 DO TRAMITE 16

**Secretaria da
Fazenda**



**Prefeitura
de Salvador**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam aqui ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 022/2023, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Salvador/BA, de de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI
TESTA

VICTER:66646189153

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Assinado de forma digital por
GIOVANNA GUIOTTI TESTA
VICTER:66646189153
Dados: 2024.10.04 14:58:28 -03'00'

YURI GUERRIERI

PEREIRA:98934210

559

YURI GUERRIERI PEREIRA
FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA-FEPBA

Assinado de forma digital por YURI GUERRIERI
PEREIRA:98934210559
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,
ou=29471025000155, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=YURI
GUERRIERI PEREIRA, cn=YURI GUERRIERI
PEREIRA:98934210559
Dados: 2024.09.27 12:24:17 -03'00'

TESTEMUNHAS: